PORTARIA Nº 83 / 2023

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA
19 / 12 / 2023

"DISCIPLINA REGISTRO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRRANOS-MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Serranos, no uso de suas atribuições e nos termos do art.29, da Lei Orgânica Municipal, e, art. 16, do Regimento Interno, RESOLVE disciplinar:

CONSIDERANDO a ausência de disciplina especifica do processo eleitoral da mesa diretora após findado o terceiro ano da legislatura para os demais exercícios;

CONSIDERANDO que o mandato do membro da mesa diretora seja de 01 (um) ano, conforme previsão contida no art. 20 da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º O registro das chapas concorrente a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serranos-MG, para o exercício de 2024, os Vereadores diplomados deverão apresentar requerimento contendo composição da chapa até às 11h00min., do dia 20 de dezembro de 2023, na Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal, a qual registrará em respectivo protocolo.

Parágrafo primeiro - A eleição mencionada no *caput* deste artigo será realizada na sessão extraordinária do dia 21 de dezembro de 2023, às 14h:30min., mediante votação aberta.

Parágrafo segundo - A chapa concorrente a que se refere o *caput* deste artigo deverá conter obrigatoriamente os nomes dos vereadores integrantes, apresentando os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, bem como suas respectivas assinaturas, sob pena de não registro da chapa que não esteja adequada a presente norma.

Art. 2º - Na constituição da mesa é assegurada, tanto que possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participam da Câmara.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 80/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Serranos-MG, em 19 de dezembro de 2023.

Ver. DÊNIS DA SILVA ALVES
Presidente